De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026 | ANO: XXVI | EDIÇÃO Nº: 3100- 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA Nº 44/2026
ID. ATA: 44/2026
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico Nº 22/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA –PR.
CONTRATADA: WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº. 16.783.980/0001-86
OBJETO: Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado veicular, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais insumos necessários, destinados à frota do Município de Guamiranga/PR.
VALOR TOTAL: R$ 556.088,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitenta e Oito Reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2027

BRUNA FERDINANDO
Gestora de Contratos
Port. Mun. Nº 313/2026

Portaria Nº. 320/2026

Súmula: Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do Município de Guamiranga.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Resolução n.º 03/2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do Município de Guamiranga:

Segmento	Nome
Secretária Municipal de Educação	Márcia Luiza Pontarolo
Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Kiara Aparecida Fila
Direção Escolar	Ana Paula Santos Floriano
Coordenação Pedagógica	Rozilei Fátima Bielski Moleta
Professores da Educação Infantil	Miriam Schmitt Ferreira da Silva
Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Fabiano Kuchla
Representante da Educação Especial	Eliane Krutsche
Conselho Municipal de Educação	Ivandra Lava Galvão

Art. 2.º As atividades desempenhadas pelos integrantes do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3.º O mandato dos membros será de 2 anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga, 10 de agosto de 2026.

MARCIA LUIZA PONTAROLO
Secretária Municipal de Educação

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 321/2026

Súmula: Dispõe sobre a instituição e a composição dos Times de Segurança do Paciente das Unidades e Serviços de Saúde do Município de Guamiranga – Paraná, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guamiranga – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, em cada unidade e serviço de saúde municipal, o respectivo Time de Segurança do Paciente, responsável por apoiar localmente as ações de segurança do paciente, em atuação integrada e alinhada ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) municipal.

Parágrafo único. Compete ao Time de Segurança do Paciente identificar, registrar, avaliar e comunicar riscos, incidentes e eventos adversos relacionados à

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura Municipal de Guamiranga da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guamiranga.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente por
Municipio de Guamiranga – SAFEWEB
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP – Brasil